



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2015

O Município de Aracruz, por intermédio da Secretaria de Turismo e Cultura - SEMTUR faz saber que fará realizar nos termos da Lei Municipal nº 2.994 de 15 de Fevereiro de 2007, Processo Seletivo Simplificado em caráter urgente, para formação de quadro de reserva e contratação temporária de profissionais para atuar no Serviço de Salvamento Marítimo (Guarda-Vidas), de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. **É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL.**
- 1.2. Ao assinar o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.
- 1.3. As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser dirigidas à **Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Turismo e Cultura**, anteriormente a inscrição, após a leitura completa deste Edital.

CAPÍTULO II - DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas **60 (sessenta)** vagas que serão preenchidas conforme a necessidade da Administração Municipal - **Lei nº 3.969, de 14/09/2015.**



CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

3.1. Em razão das atribuições específicas exigirem aptidão plena do candidato não estão sendo oferecidas vagas para candidatos portadores de necessidades especiais (limitações físicas e/ou psicológicas permanentes).

CAPÍTULO IV - DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

4.1. A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do contratado;
- c) Por conveniência da Administração;
- d) Quando o contratado temporário incorrer por falta disciplinar;
- e) Por insuficiência no desempenho do cargo no que se refere a conduta com relação a responsabilidade, pontualidade, assiduidade, disciplina e produtividade no exercício do cargo para o qual foi contratado;
- f) Por falta de zelo com o material e equipamento de trabalho, ou pelo uso do mesmo fora da escala;
- g) Nos casos das alíneas “d” e “f”, as infrações serão apuradas por meio de um processo administrativo instaurado pela Secretaria de Turismo e Cultura, e garantindo o contraditório a ampla defesa.

CAPÍTULO V - DO DESEMPENHO PROFISSIONAL

5.1. A avaliação do contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará:

- a) Rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação vigente;
- b) Impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pelo Município.

5.2. Os critérios de assiduidade, hígidez e disciplina serão fundamentais na avaliação de desempenho do profissional.

CAPÍTULO VI - DO CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES

6.1. **CARGO:** Guarda-Vidas.

6.2. **ATRIBUIÇÕES:** Realizar tarefas de vigilância e salvamento para prevenir afogamentos e salvar vidas; orientar no que se refere à abordagem de banhistas com animais na praia e práticas esportivas na orla marítima e Lagoa do Aguiar do Município de Aracruz/ES; orientar, prestar informações gerais a turistas e aos banhistas; participar de reuniões e elaborar relatórios. Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando para as atitudes dos banhistas, a fim de prevenir acidentes; orientar adequadamente os banhistas sobre os perigos, principalmente os que não sabem nadar; prestar assistência devida providenciando socorros médicos ou remoção de acidentado, quando necessário; participar de palestras de informação sobre acidentes em piscinas, praias e técnicas de salvamento; observar e cooperar, quando necessário nas atividades esportivas que estejam sendo desenvolvidas, principalmente no verão; praticar periodicamente exercícios de natação e mergulho; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza de equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CAPÍTULO VII - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. Para a inscrição serão exigidos os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter na data do encerramento das inscrições 18 anos completos;
- c) Ter o Ensino Fundamental Completo;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar com a situação militar regularizada;
- f) Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade;
- g) Não ter contrato temporário rescindido por este Município, por falta disciplinar ou insuficiência de desempenho;
- h) Não ter o nome indicado no relatório anual do Corpo de Bombeiros por má conduta;
- i) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;

CAPÍTULO VIII - DA CARGA HORÁRIA

8.1. Jornada de **44 (quarenta e quatro) horas semanais** em **REGIME DE ESCALA PRÉ-DETERMINADA**.

8.2. Todos os Guarda-Vidas estarão escalados em todos os finais de semana, feriados e pontos facultativos, enquanto vigorar o contrato de trabalho.

CAPÍTULO IX - DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

9.1. A **REMUNERAÇÃO** dos contratados será no valor de **R\$ 1.036,24 (Hum mil e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)** mensais, conforme **Lei de nº 3.969, de 14/09/2015** .

9.2. A Administração Municipal fornecerá aos contratados uma **BOLSA TREINAMENTO** no valor de **R\$ 293,00 (Duzentos e noventa e três reais)** conforme **Lei de nº 3.854 de 15/10/2014** que será paga em uma parcela única juntamente no primeiro salário mensal do mês de Janeiro de 2016, desde que o candidato cumpra na integralidade a carga horária do curso de Salvamar (TREINAMENTO), que tem duração de 15 (quinze) dias.

9.3. A Administração Municipal fornecerá aos contratados Auxílio Alimentação e Vale Transporte.

9.3.1. **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO:** A Administração Municipal fornecerá aos contratados por meio da **Lei nº 3.969, de 14/09/2015** o recebimento do **Auxílio Alimentação**, conforme prevista na **Lei de nº 3.424/2011**.

PARÁGRAFO ÚNICO. O benefício previsto no caput será fornecido direto em folha de pagamento, tendo em visto a natureza transitória da contratação.

9.4. **VALE TRANSPORTE:** A Administração Municipal fornecerá aos contratados vale transporte dentro do Município de Aracruz para o **período de contratação de 19 de Dezembro de 2015 a 14 de Fevereiro de 2016**.

9.5. A Prefeitura não fornecerá Vale Transporte da residência do candidato ao Balneário de Barra do Sahy no período do curso de Salvamar (TREINAMENTO) durante o período de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não caberá qualquer outra remuneração ou benefício senão os contidos nos itens do Capítulo IX.

CAPÍTULO X - DO PROCESSO DAS INSCRIÇÕES

10.1. As inscrições serão realizadas nas dependências da Secretaria de Turismo e Cultura, situada na Rua Zacarias Bento Nascimento - 167 - Centro - Aracruz / ES.

10.2. **Período de Inscrição:** 01 a 27 de Outubro de 2015 (exceto nos finais de semana, feriados e ponto facultativo).

10.3. **Horário:** das 9h às 12h e das 14h às 18h.

CAPÍTULO XI - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

11.1. Serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Preenchimento do Formulário de Inscrição que será fornecido pela Secretaria de Turismo e Cultura devidamente assinado pelo candidato;
- b) Documento oficial de Identidade com foto (cópia simples, mediante apresentação do documento original ou cópia autenticada);
- c) Documento oficial de CPF (cópia simples, mediante a apresentação do documento original ou cópia autenticada);
- d) Diploma ou histórico escolar (cópia simples, mediante a apresentação do documento original ou cópia autenticada) que comprove a escolaridade mínima exigida;
- d) 01 foto 3 x 4;
- e) Atestado de bons antecedentes emitido pela Polícia Civil;
- f) Comprovante de residência de no máximo um mês;
- g) Documento oficial de Reservista (cópia simples, mediante a apresentação do documento original ou cópia autenticada), quando do sexo masculino;
- h) Documento oficial de Título Eleitoral com comprovante da última votação ou certidão expedida pelo cartório eleitoral, declarando estar regular com a Justiça Eleitoral; (cópia simples, mediante a apresentação do documento original ou cópia autenticada);
- i) Habilitação Náutica expedida pela Capitânia dos Portos, quando houver (cópia simples, mediante a apresentação do documento original ou cópia autenticada).

11.2. O candidato será responsável por todas as informações prestadas na ficha de inscrição e quaisquer erros ou omissões implicarão em seu cancelamento ou desclassificação.

11.3. O candidato que prestar declaração falsa será desclassificado e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo, a qualquer momento em que o fato for constatado, e seus documentos serão encaminhados para o Ministério Público para adoção das medidas cabíveis.

11.4. Efetuada a inscrição, não será permitido qualquer tipo de alteração, salvo as informações atualizadas relativas aos dados: (telefone, e-mail).

11.5. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Administração Municipal excluir do processo seletivo simplificado aquele que **não preencher** o formulário de forma **completa, correta e legível**, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, mesmo que seja alegado desconhecimento.

CAPÍTULO XII - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

12.1. O processo seletivo será realizado em três etapas:

12.1.1. **PRIMEIRA ETAPA:** de caráter **ELIMINATÓRIO**, que consistirá em **AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** (análise dos documentos e requisitos necessários para o cargo pleiteado). O resultado será divulgado por ordem alfabética no dia **28 de Outubro de 2015** a partir das 14h no átrio da Secretaria de Turismo e Cultura e pelo site www.aracruz.es.gov.br;

12.1.2. **SEGUNDA ETAPA:** de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**, que consistirá de **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**, ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, conforme descrito no item 12.1.2.3 deste Edital, somente podendo participar os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas na 1ª Etapa;

12.1.2.1. **PERÍODO DO TAF - 29 e 30 de Outubro de 2015** no horário de 08h as 13h. O candidato deverá comparecer ao local indicado no horário definido, trajando short, camiseta, sunga de praia (para homens), maiô (peça inteira para mulheres), tênis, e munido de **DOCUMENTO CONTENDO FOTO**;

12.1.2.2. **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF**

12.1.2.2.1. O Teste de Aptidão Física (TAF) será de caráter classificatório e eliminatório, com valor máximo de 10,0 (DEZ) pontos e considerar-se-á APTO o

candidato que atingir a média aritmética igual ou superior a 5,0 (CINCO), só poderá participar do TAF o candidato que for aprovado na 1ª Etapa do Processo Seletivo;

12.1.2.2.2. Será eliminado o candidato que obtiver nota 0 (ZERO) em qualquer teste que compõe o TAF (Tabelas I, II e III).

12.1.2.2.3. O candidato deverá comparecer, em data e horário previsto conforme edital, com trajes apropriados para a prática de esporte (inclusive natação), **munido de atestado médico original, específico para tal fim, emitido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data de realização do Teste. No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar o Teste de Aptidão Física e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional.** O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar o Teste, sendo conseqüentemente eliminado do Teste de Aptidão Física.

12.1.2.2.4. Os Testes serão aplicados na seguinte sequência:

- 1º dia: natação 400 metros, Apoio.
- 2º dia: Corrida; barra e abdominal.

12.1.2.2.5. Na classificação Final do Processo Seletivo os parâmetros para desempate serão os seguintes, conforme a ordem abaixo:

12.1.2.2.5.1 Melhor desempenho na prova de natação no mar (400m);

12.1.2.2.5.2 Melhor desempenho na prova de barra fixa (ou estática);

12.1.2.2.5.3 Melhor desempenho na prova de corrida de 12 minutos;

12.1.2.2.5.4 Maior escolaridade;

12.1.2.2.5.5 Maior idade.

12.1.2.6. O candidato que faltar a qualquer dia do Teste de Aptidão Física - TAF estará automaticamente eliminado.

12.1.2.7. O Teste de Aptidão Física - (TAF), será composto de:

12.2. DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS DAS TABELAS I; II e III

12.2.1. **Corrida de 12 minutos:** consiste num exercício para o qual o militar efetuará um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, onde a distância percorrida será convertida em pontos de acordo com as tabelas I e II.



Execução do exercício

12.2.2. **Flexão na barra fixa (masculino):** será realizada sem contagem de tempo e sem auxílio de outro meio de elevação do corpo que não sejam os braços e com a pegada na barra em pronação (palmas das mãos voltadas para frente, dorsos das mãos voltados para o rosto). Cada repetição consistirá de dois tempos. O 1º será a flexão dos membros superiores até que o maxilar inferior ultrapasse a altura da barra e o 2º tempo será a extensão completa dos membros superiores. O número de repetições alcançadas pelo militar será convertido em pontos, conforme a tabela I.



Posição inicial

Tempo 1

Tempo 2

12.2.3. **Barra estática (feminino):** consiste na permanência em pegada de pronação (palmas das mãos voltadas para frente, dorsos das mãos voltados para o rosto), com o queixo ultrapassando a linha da barra, pelo maior tempo possível, em isometria, sem o auxílio de qualquer outro meio de sustentação que não sejam as mãos. A posição inicial será tomada com auxílio de meio de elevação. O tempo de permanência será convertido em pontos conforme tabela II.



Posição inicial Execução do exercício

12.2.4. **Abdominal remador:** será executada sequência de abdominais ininterruptas, sem limite de contagem de tempo, partindo-se da posição em decúbito dorsal (deitado de costas para o solo) com os braços estendidos para trás. Cada repetição consistirá de dois tempos. O 1º será a flexão dos membros inferiores e do abdômen com os braços na horizontal em relação ao solo, de modo que os cotovelos alcancem os joelhos e o 2º tempo será a extensão completa do corpo, retornando à posição inicial. O número de repetições atingidas será convertido em pontos de acordo com a tabela I e II.



Posição inicial

Tempo 1

Tempo 2

12.2.5. **Apoio de frente sobre o solo:** será executada de duas formas, uma para o masculino e outra para o feminino.

12.2.5.1. **Apoio de frente sobre o solo feminino:** serão executados sem contagem de tempo em 06 pontos de contado com o solo (joelhos apoiados no solo) e de forma ininterrupta. Cada repetição consistirá de dois tempos. O 1º será a flexão do cotovelo até que o braço e antebraço formem um ângulo mínimo de 90º e o 2º tempo será a extensão completa dos membros superiores. O total de repetições será convertido em pontos de acordo com a tabela II.

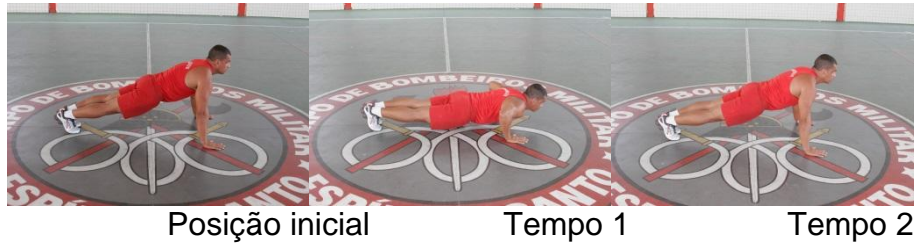


Posição inicial

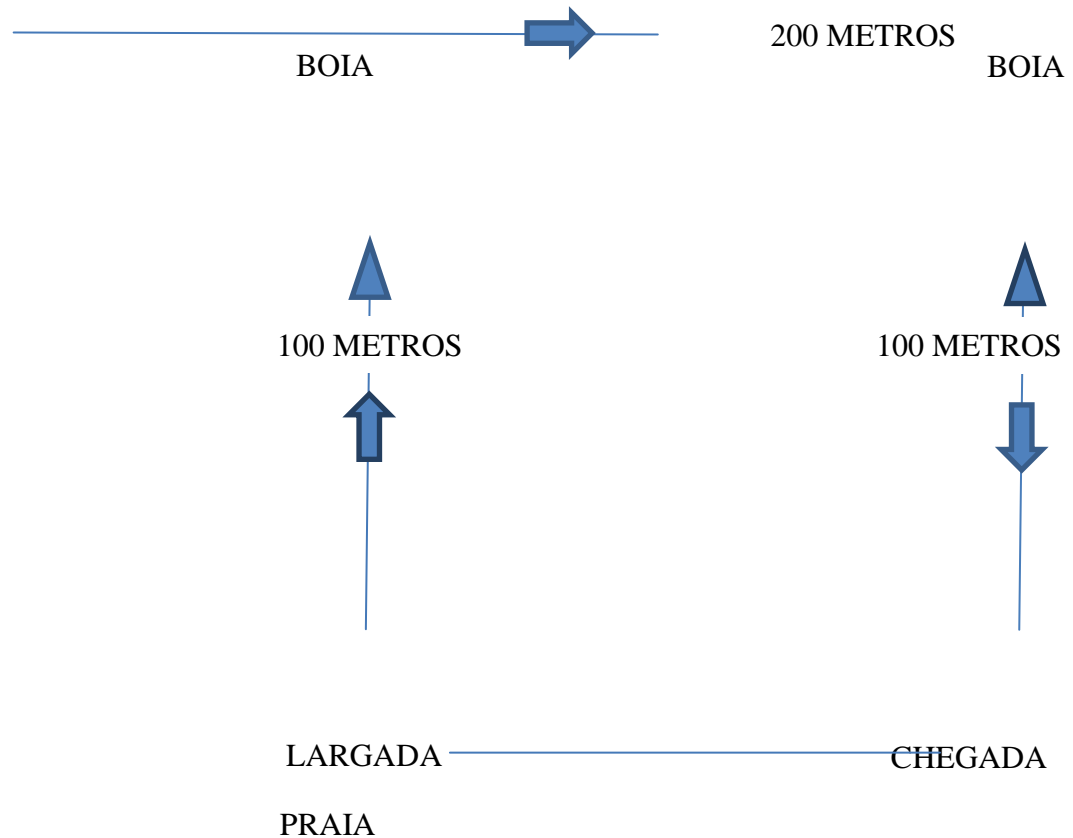
Tempo 1

Tempo 2

12.2.5.2. **Apoio de frente sobre o solo masculino:** serão executados sem contagem de tempo em 04 pontos de contado com o solo e de forma ininterrupta. Cada repetição consistirá de dois tempos. O 1º será a flexão do cotovelo até que o braço e antebraço formem um ângulo mínimo de 90º e o 2º tempo será a extensão completa dos membros superiores. O total de repetições será convertido em pontos de acordo com a tabela I.



12.2.6. **Natação (400 metros):** consiste em um deslocamento contínuo, utilizando qualquer estilo de nado para completar o percurso, onde o tempo transcorrido será convertido em pontos de acordo com a tabela III para masculino e feminino. O Teste de Natação será realizado no mar (na Praia de Barra do Sahy, orla do Município), com percurso sinalizado por 02 (duas) bóias, conforme ilustrado a seguir:



12.2.7. TABELA I - AVALIAÇÃO FÍSICA MASCULINA

CORRIDA 12"	APOIO	ABDOMINAL	BARRA	Faixas etárias								
				17 a	24 a	29 a	34 a	39 a	43 a	48 a	52 ou	
				23	28	33	38	42	47	51	mais	
NOTAS												
3000 ou mais	44 ou	58 ou mais	16 ou	10	-	-	-	-	-	-	-	-
De 2900 a	De 42 a	De 56 a 57	15	9,5	10	-	-	-	-	-	-	-
De 2800 a	De 40 a	De 54 a 55	14	9	9,5	10	-	-	-	-	-	-
De 2700 a	De 38 a	De 52 a 53	13	8,5	9	9,5	10	-	-	-	-	-
De 2600 a	De 36 a	De 50 a 51	12	8	8,5	9	9,5	10	-	-	-	-
De 2500 a	De 34 a	De 48 a 49	11	7,5	8	8,5	9	9,5	10	-	-	-
De 2400 a	De 32 a	De 46 a 47	10	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	-	-
De 2300 a	De 30 a	De 44 a 45	9	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10
De 2200 a	De 28 a	De 42 a 43	8	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	9,5
De 2100 a	De 26 a	De 40 a 41	7	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9
De 2000 a	De 24 a	De 38 a 39	-	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	8,5
De 1900 a	De 22 a	De 36 a 37	6	4,5	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8
De 1800 a	De 20 a	De 34 a 35	-	4	4,5	5	5,5	6	6,5	7	7,5	7,5
De 1700 a	De 18 a	De 32 a 33	5	3,5	4	4,5	5	5,5	6	6,5	7	7
De 1600 a	De 16 a	De 30 a 31	-	3	3,5	4	4,5	5	5,5	6	6,5	6,5
De 1500 a	De 14 a	De 28 a 29	4	2,5	3	3,5	4	4,5	5	5,5	6	6
De 1400 a	De 12 a	De 26 a 27	-	2	2,5	3	3,5	4	4,5	5	5,5	5,5
De 1300 a	De 10 a	De 24 a 25	3	1,5	2	2,5	3	3,5	4	4,5	5	5
De 1200 a	De 8 a 9	De 22 a 23	2	1	1,5	2	2,5	3	3,5	4	4,5	4,5
De 1100 a	De 6 a 7	De 20 a 21	1	0,5	1	1,5	2	2,5	3	3,5	4	4
De 1000 a	De 4 a 5	De 18 a 19	0	0	0,5	1	1,5	2	2,5	3	3,5	3,5
De 900 a 999	3	De 16 a 17	-	0	0	0,5	1	1,5	2	2,5	3	3
De 800 a 899	2	De 14 a 15	-	0	0	0	0,5	1	1,5	2	2,5	2,5
De 700 a 799	1	De 12 a 13	-	0	0	0	0	0,5	1	1,5	2	2
De 0 a 699	0	De 0 a 11	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Referência: tabela utilizada pelo CBMES.

Obs.:

A nota referente ao índice 0 (em negrito) em determinada prova também será 0.

Na prova de barra os índices demarcados com o símbolo “-” não terão notas correspondentes.

12.2.8. TABELA II - AVALIAÇÃO FÍSICA FEMININA

CORRIDA 12"	APOIO	ABDOMINAL	BARRA	Faixas etárias								
				17 a 23	24	29	34	39	43	48 a 51	52 ou mais	
					a	a	a	a	a			
NOTAS												
2500 ou mais	42 ou mais	48 ou mais	60" ou mais	10	-	-	-	-	-	-	-	-
De 2400 a 2499	De 40 a 41	De 46 a 47	Entre 56" e 59"	9,5	10	-	-	-	-	-	-	-
De 2300 a 2399	De 38 a 39	De 44 a 45	55"	9	9,5	10	-	-	-	-	-	-
De 2200 a 2299	De 36 a 37	De 42 a 43	Entre 51" e 54"	8,5	9	9,5	10	-	-	-	-	-
De 2100 a 2199	De 34 a 35	De 40 a 41	50"	8	8,5	9	9,5	10	-	-	-	-
De 2000 a 2099	De 32 a 33	De 38 a 39	Entre 46" e 49"	7,5	8	8,5	9	9,5	10	-	-	-
De 1900 a 1999	De 30 a 31	De 36 a 37	45"	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	-	-
De 1800 a 1899	De 28 a 29	De 34 a 35	Entre 41" e 44"	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10
De 1700 a 1799	De 26 a 27	De 32 a 33	40"	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	9,5
De 1600 a 1699	De 24 a 25	De 30 a 31	Entre 36" e 39"	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9
De 1500 a 1599	De 22 a 23	De 28 a 29	35"	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	8,5
De 1400 a 1499	De 20 a 21	De 26 a 27	Entre 31" e 34"	4,5	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8
De 1300 a 1399	De 18 a 19	De 24 a 25	30"	4	4,5	5	5,5	6	6,5	7	7,5	7,5
De 1200 a 1299	De 16 a 17	De 22 a 23	Entre 26" e 29"	3,5	4	4,5	5	5,5	6	6,5	7	7
De 1100 a 1199	De 14 a 15	De 20 a 21	25"	3	3,5	4	4,5	5	5,5	6	6,5	6,5
De 1000 a 1099	De 12 a 13	De 18 a 19	Entre 21" e 24"	2,5	3	3,5	4	4,5	5	5,5	6	6
De 900 a 999	De 10 a 11	De 16 a 17	20"	2	2,5	3	3,5	4	4,5	5	5,5	5,5

De 800 a 899	De 8 a 9	De 14 a 15	Entre 16" e 19"	1,5	2	2,5	3	3,5	4	4,5	5
De 700 a 799	De 6 a 7	De 12 a 13	15"	1	1,5	2	2,5	3	3,5	4	4,5
De 600 a 699	De 4 a 5	De 10 a 11	Entre 11" e 14"	0,5	1	1,5	2	2,5	3	3,5	4
De 500 a 599	De 2 a 3	De 0 a 9	10"	0	0,5	1	1,5	2	2,5	3	3,5
De 400 a 499	1	-	Entre 06" e 09"	-	0	0,5	1	1,5	2	2,5	3
De 0 a 399	0	-	De 00" a 05"	-	-	0	0	1	1,5	2	2,5

Referência: tabela utilizada pelo CBMES.

Obs.:

A nota referente ao índice 0 (em negrito) em determinada prova também será 0.

Na prova de barra estática feminino serão desconsiderados os centésimos de segundos.

Os índices demarcados com o símbolo "-" não terão notas correspondentes

12.2.9. TABELA III- NATAÇÃO 400 METROS MASCULINO E FEMININO

NATAÇÃO	NOTA
400 m	
06'00"	10
06'30"	9,5
07'00"	9,0
07'30"	8,5
08'00"	8,0
08'30"	7,5
09'00"	7,0
09'30"	6,5
10'00"	6,0
10'30"	5,5
11'00"	5,0
11'30"	4,5
12'00"	4,0
12'30"	3,5
13'00"	3,0
13'30"	2,5
14'00"	2,0
14'30"	1,5



15'00"	1,0
15'30"	0,5
-	0

Referência: tabela utilizada pelo CBMES.
O índice demarcado com o símbolo “-” não terá nota correspondente.

12.3. Concluído a Segunda Etapa Teste de Aptidão Física - TAF do processo seletivo simplificado, o resultado será divulgado pelo número de ordem de classificação no átrio da Secretaria de Turismo e Cultura no dia **5 de Novembro de 2015** a partir das 14h e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Aracruz no endereço: www.aracruz.es.gov.br.

12.4. TERCEIRA ETAPA: de caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO** - consistirá no Curso de Salvamar, ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, no qual somente os candidatos considerados aptos no TAF poderão participar do curso que será realizado na praia de Barra do Sahy, orla do Município, durante 15 dias úteis, no período de **9 de Novembro de 2015 a 27 de Novembro de 2015**.

12.4.1. Os candidatos selecionados para o treinamento deverão se apresentar não portando nenhum adereço, tais como relógio, brinco, cordão, pulseira, piercing etc.

12.4.2. Somente os aprovados na Terceira Etapa serão Contratados para o cargo de Guarda-vidas, de acordo com a quantidade de vagas dispostas neste Edital e a necessidade da Administração Pública.

CAPÍTULO XIII - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital. O candidato que não atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

13.2. Concluído o Processo Seletivo Simplificado, será divulgado o **RESULTADO FINAL** pelo número de ordem de classificação no **Diário Oficial do Município de Aracruz**, cuja listagem também estará afixada no átrio da Secretaria de Turismo e Cultura no dia **3 de Dezembro de 2015** a partir das 14h e, divulgado no site da Prefeitura Municipal de Aracruz no endereço: www.aracruz.es.gov.br.

13.3. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

13.4. Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.

13.5. Os documentos dos candidatos indeferidos neste Processo Seletivo permanecerão em poder Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado - **Portaria de nº 13.415, de 25/09/2015**, por um período de três meses, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após este prazo, os mesmos serão eliminados.

13.6. Os documentos dos candidatos classificados neste Processo Seletivo que não resultarem em contratação serão eliminados após o fim da validade do Processo Seletivo.

CAPITULO XIV - DOS RECURSOS

14.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de publicação do resultado oficial da classificação.

14.2. Será assegurado ao candidato o pedido de **RECURSO** onde o candidato deverá preencher o **FORMULÁRIO DE RECURSOS**, conforme **ANEXO I** deste EDITAL, e endereçá-lo ao Presidente da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** - Instituída pela **Portaria de nº 13.415, de 25/09/2015**, da Secretaria de Turismo e Cultura, que determinará o seu processamento. Dele deverá constar o nome do candidato, número do documento de identidade, cargo pretendido, endereço para correspondência e as razões da solicitação.

14.3. O Recurso deverá ser protocolado à Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Aracruz, na Casa do Cidadão localizada à Rua Padre Luiz Parenzi nº 710, Centro - Aracruz / ES das 12h às 18h de segunda a sexta-feira.

14.4. Feita à revisão será divulgado o resultado final no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com as eventuais alterações, e será afixado no átrio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e no site da Prefeitura Municipal de Aracruz no endereço: www.aracruz.es.gov.br.

CAPITULO XV - DA CONVOCAÇÃO

15.1. A convocação dos candidatos classificados será efetuada pelo Município, respeitando a ordem de classificação e a necessidade da Administração e, será afixada no átrio da Secretaria de Turismo e Cultura e divulgada no site da Prefeitura Municipal de Aracruz no endereço: www.aracruz.es.gov.br.

15.2. O candidato suplente que for convocado deverá comparecer a Secretaria de Turismo e Cultura, em até 02 (dois) dias úteis, a partir da data da convocação, para os procedimentos administrativos e admissão.

15.3. Caso o candidato classificado e o suplente convocado não se apresentarem para os procedimentos administrativos e admissões, serão considerados como desistentes, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

15.4. Caberá ao candidato, quando convocado, se apresentar ao Setor de Perícia Médica da Prefeitura Municipal de Aracruz para a realização dos exames necessários à contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

CAPÍTULO XVI - DA CONTRATAÇÃO E POSSE

16.1. A contratação em caráter temporário de que trata este edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços entre o Município e o Candidato.

16.1.1. O candidato deverá se apresentar para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado no prazo não superior a 03 (três) dias úteis, após a convocação.

16.2. No ato da contratação os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, deverão apresentar cópia autenticada da documentação exigida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Aracruz.

16.3. Desobrigação por parte da Prefeitura Municipal de Aracruz estabelecer qualquer tipo de vínculo empregatício, além do prazo estabelecido neste Edital.

CAPÍTULO XVII - LOTAÇÃO DOS CONTRATADOS

17.1. Os contratados desempenharão suas atividades na Orla do Município de Aracruz e Lagoa do Aguiar e serão lotados na Secretaria de Turismo e Cultura.

CAPÍTULO XVIII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

18.1. O contrato de trabalho para os aprovados em todas as etapas dar-se-á no período de **19 de Dezembro de 2015 a 14 de Fevereiro de 2016** podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, de acordo com as necessidades e interesse da Administração Pública.

18.2. Os contratados deverão se apresentar nos postos de trabalho conforme especificado nos subitens 12.4.1. deste Edital.

CAPÍTULO XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

19.2. Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar os documentos exigidos como requisitos no ato da inscrição.

19.3. Não serão aceitos documentos que contenham rasuras, bem como aqueles não autenticados pela mesa receptora das inscrições.

19.4. Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias para os procedimentos administrativos e admissão.

19.5. Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os exames solicitados ao Setor de Perícia Médica para emissão do laudo médico.

19.6. Correrá por conta do candidato a realização de **TODOS** os exames necessários no ato da sua convocação, que inclui atestado médico original, específico para tal fim, emitido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos anteriores à data de realização do Teste. No atestado médico, deverá constar, expressamente, que **o candidato está APTO para realizar o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF** e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional; assim como todos os exames solicitados no **PRÉ – ADMISSIONAL: HEMOGRAMA COMPLETO; TIPAGEM SANGUÍNEA (TENDO CARTEIRA, ENTREGAR CÓPIA) e RX DE COLUNA LOMBAR COM PREPARO E LAUDO.**

19.7. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria de Turismo e Cultura, bem como a atuar na localidade de necessidade do Município. Na impossibilidade de cumprir este horário ou de atuar nos locais indicados, o mesmo será automaticamente eliminado.

19.8. A identificação do local de trabalho será definida de acordo com as necessidades da Secretaria de Turismo e Cultura e orientação do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, podendo ser alterado a qualquer tempo.

19.9. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

19.10. O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será **Publicado no Diário Oficial do Município de Aracruz**, os demais atos serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Aracruz no endereço: www.aracruz.es.gov.br e também serão afixados no átrio da Secretaria de Turismo e Cultura.

19.11. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

19.12. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais onde serão realizadas as etapas do Processo Seletivo como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às etapas do processo, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.

19.13. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado instituído pela **Portaria de nº 13.415, de 25/09/2015** da Secretaria de Turismo e Cultura, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

19.14. O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

19.15. Fica vedado o uso de telefone celular, smartphone, tablet e dispositivos similares durante o horário de trabalho, exceto em situações de emergência ou com prévia autorização do Supervisor dos Guarda-Vidas, sob pena de advertências e até dispensa por ato de indisciplina e insubordinação. Justifica-se a proibição do uso desses aparelhos, pois os mesmos podem reduzir a concentração do contratado, comprometendo sua produtividade, podendo colocar em risco a segurança dos banhistas.

Aracruz - ES, 28 de Setembro de 2015.

Mariusan Gonzaga Reis
Secretário Interino de Turismo e Cultura
decreto nº 30050 de 03/09/2015

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.



ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Eu, _____,

portador da CI Nº _____, CPF Nº _____,

Endereço _____

Cargo Pretendido _____

venho através do presente interpor recurso ao **EDITAL PROCESSO SELETIVO**

SIMPLIFICADO N.º 001/2015, pelos motivos que se seguem _____.

Aracruz - ES, _____ de _____ de 2015.

Assinatura